



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 1 de 4

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Pregão .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	4
Convocação .....	4

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 2 de 4

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

#### **DECRETO Nº 7.886, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 316.278,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais).*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024, nos termos do artigo 6º, inciso I;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 316.278,00 (duzentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

#### **CRÉDITO (S)**

PROGRAMAÇÃO	FICHA	FUNTE DE RECURSO	C. A.	VALOR (R\$)
02.07.02.15.452.0100.2137.3.3.90.39	525	2	803.002	64.883,40
02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	518	2	803.002	151.394,60
02.07.01.15.451.0090.1053.4.4.90.51	518	2	801.001	100.000,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>316.278,00</b>

**Parágrafo único.** Serão utilizados como recursos, o valor de R\$ 316.278,00 (trezentos e dezesseis mil e duzentos e setenta e oito reais), por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

#### **RECEITA (S)**

CÓDIGO	NOME	FUNTE DE RECURSO	C. A.	VALOR (R\$)
1.7.2.9.99.0.1.017	EMENDA PARLAMENTAR Nº 202506267120 - DEP MARCIO NAKASHIMA	2	803.0001	100.000,00
1.7.2.9.99.0.1.018	EMENDA PARLAMENTAR Nº 202505266752 - DEP JORGE CARUSO	2	803.0002	216.278,00
<b>Total (R\$)</b>				<b>316.278,00</b>

**Art. 2º** Fica a Unidade Gestora de Finanças e Arrecadação encarregada de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025, Lei das Diretrizes Orçamentárias 6.490, de 30 de agosto de 2024 (LDO) e Lei Orçamentária Anual nº 6.512, de 12 de dezembro de 2024 (LOA).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de maio de 2025.

São José do Rio Pardo, 29 de maio de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 7.890, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

*Declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da alínea "i" do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e nos termos do artigo 83, inciso VIII da Lei Orgânica.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de FARTURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP e SVV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, conforme descrito na Matrícula 25.821, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita:

"UMA GLEBA DE TERRAS, sem benfeitorias, situado no imóvel denominado "Sitio Fartura", na cidade, circunscrição e comarca de São José do Rio Pardo-SP, com área de 13,2039ha dentro do seguinte perímetro e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, deste, segue com azimute de 186°22' 25" e distância de 32,41 metros, confrontando neste trecho com Cooperativa Unimed São José do Rio Pardo; até o vértice 2, deste, segue com azimute de 186° 15' 12"e distância de 90,05 metros, sendo 18,60 metros com lote 1: 15,26 metros como lote 2, 14,05m com o lote 3, 14,05 metros com o lote 4, 13,47m com o lote 5, 13,47m como lote 6: todos da quadra E, do loteamento Residencial das Macaúbas até o vértice 3; deste, segue com azimute de 182°17'05"e distância de 96,46m, sendo, 22,61 metros com o lote 7 da quadra E do loteamento Residencial das Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, 16,28 metros com a Rua 12, do loteamento Residencial das Macaúbas, 18,87m lote 1 da quadra K, 13,67m com o lote 2 da quadra K, 12,62 metros com o lote 3 da quadra K, 12,62 metros com o lote 4 da quadra K, do loteamento Residencial Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, até o vértice 4; deste, segue com azimute de 182°48'58" e distância de 29,33 metros, sendo 12,62 metros com o lote 5 da quadra K, 12,62 metros com o lote 6 da quadra K e 4,09 metros com o lote 7 da quadra K do loteamento Residencial das Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, até o vértice 5, deste, segue com azimute de 189°10'41"e distância de 119,20 metros, sendo 8,92 metros com o lote 7 da quadra K, 38,01 metros, confrontando neste trecho, com o lote 15 da quadra K do loteamento Residencial das Macaúbas de propriedade da SPO Empreendimentos Imobiliários, 72,27 metros, confrontando neste trecho com a Rua Projetada 8, até o vértice 6 deste, segue com azimute de 187°03' 35"e distância de 103,34 metros, sendo 31,15 metros com área



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 3 de 4

verde de infiltração 1, 12,59 metros com a Rua Projetada 14, 37,10 metros, confrontando neste trecho com área Institucional 3, 16,36 metros com área não edificante do Sistema Viário, até o vértice 7, deste, segue com azimute de 300°37'08" e distância de 485,44 metros, até o vértice 8, deste, segue com azimute de 294°38'38" e distância de 53,03 metros, até o vértice 9, deste, segue com azimute de 307°35'01", e distância de 50,05m até o vértice 10, deste, segue com azimute de 293° 58'24" e distância de 15,60 metros até o vértice 11 deste, segue com azimute de 301°30'55", distância de 18,89 metros até o vértice 12 deste, segue com azimute de 302°16' de 20,87 metros até o vértice 13, deste, segue com azimute de 326°45' 16, e dista 4.71 metros até o vértice 14, deste, segue com azimute de 347°06'47", e distância de 13,22 metros até o vértice 15 deste, segue com azimute de 1°33'34" e distância de 11,20 metros até o vértice 16; confrontando do vértice 7 até o vértice 16 com a Rodovia Estadual SP-350, que liga Tapiratiba a Casa Branca, deste, segue com azimute de 137°46'57' e distância de 28,47 metros até o vértice 17: deste segue com azimute de 98°04'13" e distância de 72,51 metros até o vértice 18, deste, segue com azimute de 82°37'27" e distância de 40,74 metros até o vértice 19, deste, segue com azimute de 79°36'49" e distância de 60,86 metros, até o vértice 20, deste, segue com azimute de 77°53'06' e distância de 33,25 metros até o vértice 21, deste, segue com azimute de 81°06'01" e distância de 21,48 metros até o vértice 22, deste, segue com azimute de 72°26'48" e distância de 109,97 metros até o vértice 23, deste, segue com azimute de 72°41'53" e distância de 39,04 metros até o vértice 24, deste, segue com azimute de 74°04'56" e distância de 30,32 metros, até o vértice 25, deste, segue com azimute de 74°10'22" e distância de 22,99 metros até o vértice 26: deste, segue com azimute de 74°56'44" e distância de 65,55 metros até o vértice 27, deste, segue com azimute de 73°21'21" e distância de 116,01 metros até o ponto 1 onde teve início está descrição: confrontando do ponto 16 até o ponto 1 neste trecho com Doutor José Roberto Merli Sucessor de Gustavo Gonçalves Pereira e Outros.".

**Art. 2º** Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2025

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**DECRETO Nº 7.891, DE 09 DE JUNHO DE 2025.**

*Declaração de utilidade pública,  
para fins de desapropriação, o  
imóvel que especifica.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da alínea "i" do artigo 5º e do artigo 6º, ambos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e nos termos do artigo 83, inciso VIII da Lei Orgânica.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito, de propriedade de JOSÉ ROBERTO MERLI, conforme descrito na Matrícula 9.506, livro n. 2 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo, abaixo transcrita:

"UM TERRENO, situado com frente para a rodovia estadual que liga esta cidade e São Sebastião da Gramma e Casa Branca, no imóvel denominado "Macaúbas da Fartura", contendo uma casa de morada, com a área de 500,00 metros quadrados, mais ou menos, neste município e comarca de São José do Rio Pardo, fechado a cercas de arame, confrontando pela frente com a mencionada estrada estadual, por um lado com João Luiz Biondo e outro, por outro com a Sociedade Agrícola Fartura Ltda., e pelos fundos com José Roberto Merli."

**Art. 2º** Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15, Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3º** As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2025.

**Marcio Callegari Zanetti**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Licitações e Contratos**

**Pregão**

**ABERTURA de Pregão Eletrônico 02/2025** - Sistema de registro de preços para futura e eventual **Aquisição de utensílios de cozinha e refeitório**, que visa prover a infraestrutura de atendimento às necessidades das unidades escolares do município e demais secretarias municipais da administração pública no município de São José do Rio Pardo, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, fica a **data de abertura da sessão, para o dia 24 de junho de 2025 as 09:00 horas**. Mais informações pelo e-mail: [licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:licitacao2@saojosedoriopardo.sp.gov.br), setor de licitações



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Ano VIII | Edição nº 1586

Página 4 de 4

- Praça dos Três Poderes nº 01 - Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.bll.org.br>

**DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 10 de junho de 2025.**

**Pregão Eletrônico 15/2025** Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, com vistas à contemplação das demandas do setor de requisições judiciais e atendimento à REMUME da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo- SP, após a análise dos recursos administrativos referentes ao item 58, fica desclassificada / inabilitada a licitante Lidera Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda, sendo assim, ficam os licitantes participantes no item convocados para a retomada da sessão a acontecer no dia 11/06/2025 às 09 horas, na plataforma <https://www.bll.org.br>, para convocação do próximo colocado no item 58.

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Convocação

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023** **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 16 de junho de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

#### **PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR**

POS.	Nº INSC	CANDIDATO
41	11734	ANA CAROLINA FERREIRA LOPES

Se o candidato não comparecer até o dia 16 de junho de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 09 de junho de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.